

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 116/2010

Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora Margarida Nunes Ribeiro.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Vera Lúcia Câmara de Sá Peixoto, Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Maria das Graças Alecrim Marinho e do Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Excelentíssimo Senhor Jorsinei Dourado do Nascimento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 164/2010, à fl. 27 dos autos do processo TRT nº **MA-526/2010**,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARGARIDA NUNES RIBEIRO, aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao tempo de contribuição do cargo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Especialidade: apoio de serviços diversos, com fundamento no art. 3º *caput* da EC nº 47/2005, bem como a paridade prevista no parágrafo único do supracitado artigo, o qual garante a revisão em seus proventos de aposentadoria, na mesma proporção e data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ressaltando ainda, que são devidas as seguintes vantagens: 14% (quatorze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 67 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inc. II, da MP nº 2.225/2001; vantagem do cargo efetivo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 15, Especialidade: apoio de serviços diversos, com fulcro no art. 13, § 1º, inc. VI, da lei nº 11.416/2006; Vantagem Pecuniária Individual prevista no art. 3º da lei nº 10.698/2003 e a Conversão em Vantagem Pessoal Nominalmente identificada – VPNI, de 10/10 (dez décimos) pelo exercício da função comissionada FC-01, de Auxiliar Especializado, conforme o art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Manaus, 28 de julho de 2010.

Original assinado

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal Presidente do TRT da 11ª Região